



DECRETO Nº 227, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal, com ressalva de estágio probatório, e estabelece que os encargos serão de responsabilidade do cessionário.

O **PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 41, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o Ofício nº 273/2025 solicitando a cessão funcional da servidora concursada do Município de Santa Helena de Goiás-GO, Sra. **SENDY MARQUES MACHADO**;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal **SENDY MARQUES MACHADO**, matrícula nº 625257, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.174.031-**, para o Município de Iporá, com vigência a partir de 01/04/2025 até 31/12/2025.

§ 1º A cessão ocorre com a ressalva de que a servidora encontra-se no estágio probatório, conforme disposto no Estatuto do Servidor Nº 1.664, DE 30 de novembro de 1992, e, portanto, continuará sujeita às avaliações de desempenho durante o período de estágio probatório.

Art. 2º. A partir da data de início da cessão, os encargos financeiros, incluindo remuneração, contribuições previdenciárias e demais vantagens, serão de responsabilidade do Município de Iporá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás – GO, 20 de março de 2025.

IRIS MARTINS
PARREIRA:87
182521172
Assinado de forma digital por IRIS MARTINS
PARREIRA:87182521172
Dados: 2025.03.20
17:14:35 -03'00'

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, entidade jurídica De Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.056.711/0001-03, com sede administrativa na Avenida Antônio Gonçalves, Qd.26, Lt.01 – Parque Residencial Isaura, com a atribuição da Controladoria Geral do Município, prevista no inciso XXV do artigo 3º da Lei nº 3.206/2023 e inciso XXXI do artigo 14 da Lei Complementar nº 006/2018. DECLARA, para os devidos fins de publicidade institucional nos termos do artigo 37 da Constituição Federal que **DECRETO Nº. 227, DE 20 DE MARÇO DE 2025**, foi devidamente publicado pela Controladoria Geral do Município em 20 de março de 2025, nos moldes da legislação em vigor.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Helena de Goiás, data do assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANDREIA FERNANDES GOUVEIA**
Data: 20/03/2025 17:31:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Andréia Fernandes
Gouveia
Matrícula nº 625614